DECRETO Nº. 21, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.843, de 19 de março de 2015;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Especial até o valor de R$ 585.455,97 (quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.15	Construção cobertura de quadras- Canteiro e Aparecida	27.813.2020.1267	44.90.51.00	012 000	447.416,96 138.039,01
	TOTAL				**585.455,97**

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a União, através do Ministério dos Esportes e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Contrapartida de Convênios	04.122.2005.2010	44.90.51.00	000	138.039,01
	TOTAL				138.039,01

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2015.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito